

23	RAUL SANTOS DA COSTA	05504.015332/2018-79	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores.	CELETISTA	Auxiliar de Artífice	AUXILIAR	ESPECIAL	III
24	RILDO CESAR DA SILVA NASCIMENTO	05504.017447/2018-06	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores.	CELETISTA	Auxiliar em Assuntos Educacionais	Intermediário	A	I
25	RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA	05504.005893/2018-60	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela I (Emprego de Nível Superior) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observadas as alterações legislativas posteriores.	CELETISTA	Assistente Jurídico	SUPERIOR	A	I
26	THANIA BRITO SARMENTO	05504.010339/2018-02	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores.	CELETISTA	Auxiliar em Assuntos Educacionais	INTERMEDIÁRIO	A	I
27	VALDECI AMARAL DE SOUZA	05504.008641/2018-92	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores.	CELETISTA	Auxiliar de Artífice	AUXILIAR	ESPECIAL	I
28	VITO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	05504.009572/2015-91	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores.	CELETISTA	Auxiliar de Artífice	AUXILIAR	ESPECIAL	I
29	WALDELI GOUVEIA RODRIGUES	05504.010930/2018-51	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela I (Emprego de Nível Superior) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observadas as alterações legislativas posteriores.	CELETISTA	Assistente Jurídico	SUPERIOR	A	IV

CARGOS DO PCC-EXT

QTD	INTERESSADO(A)	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO
1	DEOLINDA FERREIRA ALBUQUERQUE	05504.022384/2018-00	Art. 31 da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da EC nº 98/17, art. 3º, caput, inciso IV, e §1º, inciso IV, e art. 8º da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo III, Tabela III (Cargos de nível superior e intermediário, inclusive técnico) da mesma lei.	ESTATUTÁRIO	Agente Administrativo	INTERMEDIÁRIO	Especial	V
2	MANOEL VILHENA RODRIGUES	05504.019580/2018-99	Art. 31 da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da EC nº 98/17, art. 3º, caput, inciso IV, e §1º, inciso IV, e art. 8º da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo III, Tabela III (Cargos de nível superior e intermediário, inclusive técnico) da mesma lei.	ESTATUTÁRIO	Agente de Portaria	INTERMEDIÁRIO	C	I
3	MILTON DE SOUZA CIRILO	05504.006424/2015-15	Art. 31 da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da EC nº 98/17, art. 3º, caput, inciso IV, e §1º, inciso IV, e art. 8º da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo III, Tabela III (Cargos de nível superior e intermediário, inclusive técnico) da mesma lei.	ESTATUTÁRIO	Agente Administrativo	INTERMEDIÁRIO	Especial	V
4	PAULO CEZAR DOS SANTOS SOARES	05504.005196/2015-66	Art. 31 da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da EC nº 98/17, art. 3º, caput, inciso IV, e §1º, inciso IV, e art. 8º da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo III, Tabela III (Cargos de nível superior e intermediário, inclusive técnico) da mesma lei.	ESTATUTÁRIO	Agente Administrativo	INTERMEDIÁRIO	C	V

CARGOS DE MAGISTÉRIO

QTD	INTERESSADO(A)	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO
1	LUZIMAR DA CONCEIÇÃO SILVA	05504.014242/2018-61	Art. 31 da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da EC nº 98/17, art. 3º, caput, inciso III, e §1º, inciso I, da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo II e Anexo II-A, alínea "a" (carreira de Magistério) da mesma lei, observado o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44, de 20 de abril de 2021.	ESTATUTÁRIO	Professor no Ensino de 1º grau, da 1ª a 4ª série, 40 horas	INTERMEDIÁRIO	C	4
2	NEIVA LANA DE ALMEIDA GUIMARAES	05504.024250/2018-15	Art. 31 da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da EC nº 98/17, art. 3º, caput, inciso III, e §1º, inciso III, e art. 35, inciso I, da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo II e Anexo II-A, alínea "a" (carreira de Magistério) da mesma lei, observado o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44, de 20 de abril de 2021.	ESTATUTÁRIO	Professor no Ensino de 1º grau, da 1ª a 4ª série, 40 horas	INTERMEDIÁRIO	A	1
3	TEREZINHA DE FÁTIMA	05504.017810/2018-85	Art. 31 da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da EC nº 98/17, art. 3º, caput, inciso III, e §1º, inciso III, e art. 35, inciso I, da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo II e Anexo II-A, alínea "a" (carreira de Magistério) da mesma lei, observado o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44, de 20 de abril de 2021.	ESTATUTÁRIO	Professor em todo o ensino de 1º e 2º graus, 40 horas	SUPERIOR	C	4

Art. 29 -CARGOS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO E FINANÇAS/CONTROLE

QTD	INTERESSADO	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO
1	ROSANA SOCORRO CARMO DE SOUSA DA SILVA	05504.024797/2018-11	Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV-A, Tabela A (Cargo Analista de Planejamento e Orçamento), da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores.	ESTATUTÁRIO	Analista de Planejamento e Orçamento	SUPERIOR	A	I
2	SAMIA HOUAT DAGHER	05504.021947/2018-34	Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV-A, Tabela A (Cargo Analista de Planejamento e Orçamento), da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores.	ESTATUTÁRIO	Analista de Planejamento e Orçamento	SUPERIOR	A	I

PORTARIA CEEXT/SRT/MGI Nº 5.900, DE 29 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, DO AMAPÁ E DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo o art. 1º, inciso I, da Portaria SRT/MGI nº 1.333, de 11 de fevereiro de 2025, assim como a Portaria de Pessoal DGP/SSC/MGI nº 14.138, de 2 de dezembro de 2024,

Considerando o disposto no art. 4º, inciso II, do Decreto nº 12.261, de 29 de novembro de 2024, do Anexo do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SEDGG/ME nº 11.946, de 5 de outubro de 2021, e demais informações que constam no Processo nº 19975.015224/2026-74, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação dos recursos administrativos providos, conforme Anexo I, pela Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima referente aos pedidos de inclusão em quadro em extinção da Administração Pública Federal, oriundos dos ex-Territórios, dos Estados-membros e dos Municípios de Rondônia, do Amapá e de Roraima.

Art. 2º Enquadrar os requerentes, mencionados no artigo anterior, na forma do Anexo II (ex-Território de Amapá) e Anexo III (ex-Território de Roraima).

Parágrafo único. Os efeitos financeiros serão devidos a partir da entrada em exercício do(a) servidor(a)/empregado(a), nos termos do parágrafo único do art. 22 do Decreto 9.324, de 2 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CANDIDO DE ARRUDA FALCÃO



ANEXO I

EX-TERRITÓRIOS DE RONDÔNIA, DO AMAPÁ E DE RORAIMA

ITEM	REQUERENTE	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL
1	GODOFREDO OLIVEIRA SOUSA	05502.005157/2015-89	EC nº 98/17
2	HUMBERTO PAULO DOS SANTOS	05504.013119/2018-22	EC nº 98/17
3	MARIA MAURA ALVES DA SILVA	05504.009992/2018-11	EC nº 98/17
4	MARIA VERONICA DA SILVA	05504.021983/2018-06	EC nº 98/17
5	OCECI JOÃO ARAÚJO VERAS	05502.059866/2015-84	EC nº 98/17
6	RAIMUNDA PEREIRA VIANA	05504.013158/2018-20	EC nº 98/17
7	RAUL CORREA VALENTE FILHO	05502.065283/2015-92	EC nº 98/17
8	ROSA CORREA DOS SANTOS	05502.001639/2015-60	EC nº 98/17
9	SONIA MARIA DE MATOS DIAS	05504.024881/2018-34	EC nº 98/17

ANEXO II - EX-TERRITÓRIO DO AMAPÁ

EMPREGADOS PÚBLICOS

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO
1	HUMBERTO PAULO DOS SANTOS	05504.013119/2018-22	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	Intermediário	A	I
2	MARIA MAURA ALVES DA SILVA	05504.009992/2018-11	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Intermediário	A	I
3	MARIA VERONICA DA SILVA	05504.021983/2018-06	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	PROFESSOR DE ENSINO DA 1ª a 4ª SÉRIE	Intermediário	A	I
4	RAIMUNDA PEREIRA VIANA	05504.013158/2018-20	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Auxiliar	Especial	I
5	SONIA MARIA DE MATOS DIAS	05504.024881/2018-34	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO DE 1º GRAU	Intermediário	A	I

ANEXO III - EX-TERRITÓRIO DE RORAIMA

EMPREGADOS PÚBLICOS

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO
1	GODOFREDO OLIVEIRA SOUSA	05502.005157/2015-89	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Auxiliar	Especial	I
2	OCECI JOÃO ARAÚJO VERAS	05502.059866/2015-84	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	MOTORISTAS DE VEÍCULOS TERRESTRES	Intermediário	A	I
3	RAUL CORREA VALENTE FILHO	05502.065283/2015-92	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Auxiliar	Especial	I
4	ROSA CORREA DOS SANTOS	05502.001639/2015-60	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	AUXILIAR DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS	Intermediário	A	I

PORTARIA CEEET/SRT/MGI Nº 5.896, DE 29 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, DO AMAPÁ E DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso I, da Portaria SRT/MGI nº 1.333, de 11 de fevereiro de 2025, assim como a Portaria de Pessoal DGP/SSC/MGI nº 14.138, de 2 de dezembro de 2024,

Considerando o disposto no art. 4º, inciso II, do Decreto nº 12.261, de 29 de novembro de 2024, do Anexo do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SEDGG/ME nº 11.946, de 5 de outubro de 2021, e demais informações que constam no Processo nº 19975.015220/2026-96, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação das opções deferidas, conforme Anexo I, pela Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima, referente aos pedidos de inclusão em quadro em extinção da Administração Pública Federal, oriundos do Ex-Território, do Estado-membro e dos Municípios de Rondônia.

Art. 2º Enquadrar os requerentes, mencionados no artigo anterior, na forma do Anexo II.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros serão devidos a partir da entrada em exercício do(a) servidor(a)/empregado(a), nos termos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CÂNDIDO DE ARRUDA FALCÃO

ANEXO I

ITEM	INTERESSADO (A)	PROCESSO (NUP)	FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
1	ADEMIR GAIOTTO GAIOTTO	19975.107096/2019-65	ART. 2º, INCISO VI, DA LEI Nº 13.681/18
2	ANTONIO ADEMILSON BEIRAS PANTOJA	03125.015352/2018-89	ART. 29, DA LEI Nº 13.681/2018
3	ARINEU ELIAS LODIS	04093.007430/2013-44	ART. 35, INCISO I, DA LEI Nº 13.681/18
4	CELSE VIANA COELHO	04093.004878/2013-14	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 60/2009
5	EDNA SOARES COUTINHO	04093.010240/2013-12	ART. 35, INCISO I, DA LEI Nº 13.681/18
6	ERTHA SCHNEIDER WITTE	04093.016671/2013-84	ART. 35, INCISO I, DA LEI Nº 13.681/18
7	IRENE ALVES DA SILVA	04093.001931/2013-17	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 60/2009
8	KAREN FERRETTI DE OLIVEIRA	04093.001959/2013-54	ART. 35, INCISO I, DA LEI Nº 13.681/18
9	LIDIA ALVES MOREIRA	04093.008259/2013-91	ART. 35, INCISO I, DA LEI Nº 13.681/18
10	LUCIMAR DA SILVA BATISTA	04093.012969/2013-15	ART. 35, INCISO I, DA LEI Nº 13.681/18
11	MARIA CONCEICAO DA SILVA VIEIRA	04093.006322/2013-54	ART. 35, INCISO I, DA LEI Nº 13.681/18
12	MARIA DA CONCEICAO LOPES DO AMARAL	19975.114429/2019-11	ART. 29, DA LEI Nº 13.681/2018
13	MARIA DA CONCEICAO SILVA	04093.006775/2013-81	ART. 35, INCISO I, DA LEI Nº 13.681/18
14	MARIA DA PENHA BISSOLI CARLOS	04093.011551/2013-91	ART. 35, INCISO I, DA LEI Nº 13.681/18
15	MARIA LUZ DE AQUINO FERREIRA	04093.005401/2013-48	ART. 35, INCISO I, DA LEI Nº 13.681/18
16	MARIZIA MARQUES PIRES LIMA	04093.014746/2013-92	ART. 35, INCISO I, DA LEI Nº 13.681/18
17	RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	04093.002313/2013-94	ART. 35, INCISO I, DA LEI Nº 13.681/18
18	SILVANIR NETTO GUNDOLF KRISTOFFERSEN	04093.001104/2013-23	ART. 35, INCISO I, DA LEI Nº 13.681/18
19	TANIA MARCON VIEIRA	04093.012875/2013-46	ART. 35, INCISO I, DA LEI Nº 13.681/18

